I-CONTEÚDO
1. História das cidades
1.1. Revolução industrial
1.1.1. Primeira Legislação Urbanística: Legislação Sanitária
1.2. As cidades de Howard, Garnier, Arturo Sorya y Mata, Lê Corbusier, etcc
1.3. Congressos do CIAN
1.3.1. Carta de Atenas 1.3.2. Carta do Andes
2. Conceito Geral sobre Planejamento
2.1. Definições
2.2. Objetivos
2.3. Ferramentas
3. Metodologia de planejamento;
3.1. Os vários conceitos de planos urbanos
3.2. Objetivos do planejamento urbano
3.3. modelos teóricos de planejamento
3.4. O planejamento como instrumento de controle urbano
4. Planos de Intervenção Urbana
4.1. A Escola Sociológica de Chicago
4.2. A estrutura socioeconômica da cidade moderna
5. O Plano Diretor
5.1. Estatuto da cidade - Conceitos e conteúdos
5.2. O Plano Diretor sob a ótica do Estatuto da cidade.
6. A infra-estrutura como componente do Plano Diretor - diretrizes básicas dos Planos Urbanos
6.1. Planos Setoriais
6.2. Zoneamento e Uso do Solo
6.3. Parcelamento do Solo Urbano (lei 6766/79 e modificações).
7. Infra-estrutura urbana
AU-601 Fundamentos do Urbanismo
EMENTA: O espaço urbano. Processo de ocupação do espaço urbano. A cidade. Dinâmica do crescimento urbano. Forma, função e estrutura urbana. Uso do solo urbano.
PROGRAMA:
I - CONTEÚDO
1. O que é e quem produz o Espaço Urbano
2. Processo de ocupação do espaço urbano
3. Processos e formas espaciais - Morfologia Urbana
4. Percepção do meio ambiente e comportamento ambiental
5. As desigualdades da cidade - Interpretação econômica do espaço urbano
6. Diferenças estruturais na organização do espaço urbano capitalista
7. A cidade - Dinâmica do crescimento urbano
8. Processos de desenvolvimento do espaço urbano (segregação, setorização)
9. A organização Institucional do Espaço
10. A dinâmica das metrópoles (A questão das redes de dependência)
11. Forma, Função e estrutura urbana.
12. A estrutura urbana básica
13. Segregação e estruturação do espaço intra-urbano (Usos do solo urbano)
AU-612 Planejamento Urbano II: Planos Urbanos
EMENTA: Planejamento territorial. Planos, objetivos, teorias, métodos e instrumentos do planejamento urbano. Demografia urbana. O Plano Diretor Municipal: conceitos, métodos de elaboração, implantação e controle. Planos setoriais. Administração municipal e economia urbana.
PROGRAMA :
I - CONTEÚDO
1. Planejamento Territorial
1.1. Definições de planejamento
1.2. Diferenças entre planejamento e intervenção urbana
2. Planos
2.1. Os vários conceitos de planos urbanos
2.2. Objetivos do planejamento urbano
2.3. Modelos teóricos de planejamento
2.4. O planejamento como instrumento de controle urbano
3. Demografia Urbana
3.1. Densidade urbana
3.2. Modelos de ocupação derivados da densidade
3.3. Instrumentos de controle da densidade
3.4. Relações entre setores urbanos
4. O Plano Diretor Municipal
4.1. Conceituação de Plano Diretor
4.2. Metodologia para elaboração de planos diretores: Levantamento de dados, análise e diagnóstico da realidade urbana.
4.3. A lei do plano, o pré-plano e o plano básico.
5. Planos Setoriais
5.1. Os vários Planos de governo
5.2. Planos econômicos e planos de ação
6. Administração municipal e economia urbana
6.1. A estrutura municipal
6.2. Dispositivos de tributação usados pela administração municipal
6.3. A gestão das verbas pelo poder legislativo e executivo do município
AU-613 Planejamento Urbano III: Desenho Urbano
EMENTA: Planejamento territorial. Planos, objetivos, teorias, métodos e instrumentos do planejamento urbano. Demografia urbana. O Plano Diretor Municipal: conceitos, métodos de elaboração, implantação e controle. Planos setoriais. Administração municipal e economia urbana.
PROGRAMA :
I - CONTEÚDO
1. Organização do espaço físico.
2. Revitalização e recuperação de áreas degradadas.
3. Plano Diretor Urbano (elementos do plano): zoneamento/ uso do solo/ densidades/ planos setoriais/ parcelamento do solo (loteamentos).
4. Infra-estruturas e serviços públicos: sistema viário, habitação, comércio, indústria e áreas verdes.
5. Desenho urbano.
IC-063 Gestões de Regiões Metropolitanas
EMENTA: Histórico e formação das regiões metropolitanas no Brasil. Estrutura legal de suporte para municípios componentes da RMs. Integração da estrutura administrativa do municípios componentes. Especificidades de tributação urbana. Legislação e uso de parcelamento do solo. Processo de conurbação. Saneamento e coleta de lixo integrados e sustentabilidade ambiental. Integração da infra-estrutura urbana.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL 19/2012-STDARH - Processo nº 2375/2011 - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas as inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1(uma) função de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público no período relativo ao 1º semestre letivo de 2012, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 12(doze) horas semanais de trabalho, na disciplina de "Prótese Parcial Fixa" - integral e noturno, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O concurso foi autorizado pelo Despacho nº 1235/2011-RUNESP, de 21/11/2011, publicado no DOE em 22/11/2011, página 75, seção I, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como de conformidade com o disposto nas Resoluções UNESP 6/2002, 89/2003, 99/2003 e 66/2005.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado na categoria MS-2, em 12(doze) horas semanais, corresponde a R$ 1.017,58 .

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor (categoria MS-3, nível I) ou Livre-Docente (categoria MS-5, nível I), o salário será respectivamente, de R$1.423,29 e R$ 1.696,85 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, nos dias 14, 15, 16, 17 e 22/02/2012, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção de Comunicações, da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre com a qualificação necessária à inscrição para o concurso, que será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário e no prazo de 30 dias, deverá apresentar cópia simples do protocolo de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

4.1. Requerimento a ser preenchido e protocolado no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade ou da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o número do passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.2.2. CPF regularizado;

4.2.3. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/ serviços_eleitor/ quitação.htm;

4.2.5. comprovação de ser graduado em curso superior;

4.2.6. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Mestre na área do conhecimento da disciplina objeto do concurso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.3. e 4.2.4.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) a ser efetuado na Seção de Finanças;

4.3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

4.3.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I - seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - perceba remuneração mensal inferior a 2(dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

4.3.3. A concessão da redução do valor da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação pelo interessado da documentação comprobatória das condições exigidas no subitem 4.3.2.

4.4. Curriculum Vitae das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

6. DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

6.3.1. Análise curricular - julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR
I. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CIENTÍFICA - pontuação
I.1. Cursos de Graduação
Será atribuído 5 pontos a cada curso de graduação apresentado pelo candidato
I.2.Cursos Assistidos
Mais de 100 horas - 4,0
60 horas de curso, na área de Prótese - 3,0
59 a 40 horas de curso, na área de Prótese - 2,0
I.3. Cursos de Atualização
80 horas de curso, na área de Prótese - 5,0
79 a 60 horas de curso, na área de Prótese - 4,0
I.4. Estágios realizados
acima de 200 horas, na área de Prótese - 10,0
entre 100 e 199 horas, na área de Prótese - 8,0
entre 50 e 99 horas, na área de Prótese - 6,0
I.5. Curso de Especialização/ bolsas iniciação científica (individual/cada)
Curso de especialização concluído, na área de Prótese será acrescido 2 pontos na média do tópico.
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS - pontuação
II.1. Em Curso de Graduação
Docente da área de Prótese com 05 (ou mais) anos - 8,0
Docente da área de Prótese entre 03 a 05 anos - 7,0
Docente da área de Prótese há pelo menos 03 anos - 6,0
II.2. Em Curso de Pós-Graduação
Docente da área de Prótese com 05 (ou mais) anos - 8,0
Docente da área de Prótese entre 03 a 05 anos - 7,0
Docente da área de Prótese há pelo menos 03 anos - 6,0
II.3. Cursos extracurriculares ministrados
300 horas na área de Prótese - 10,0
Entre 299 a 200 horas, na área de Prótese - 8,0
Entre 199 a 100 horas na área de Prótese - 6,0
Menos de 100 horas na área de Prótese - 5,0
II.4. Conferências, palestras, simpósios e mini-cursos
06 ou mais, na área de Prótese - 3,0
entre 02 e 05, na área de Prótese - 2,0
06 (ou mais) atividades em outras áreas - 0,5
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS - pontuação
III.1. Trabalho de pesquisa/divulgação publicados ou aceitos: cada ítem
Artigo qualis A1 a B1, no minimo10 artigos na área de Prótese - 15,0
Artigo qualis A1 a B1 de 6 a 9 artigos na área de Prótese - 9,0
Artigo qualis A1 a B1 de 1 a 5 artigos na área de Prótese - 6,0
Artigo qualis B3 a B5 no mínimo 5 artigos na área de Prótese - 4,0
Artigo qualis B3 a B5 de 1 a 4 artigos na área de Prótese - 2,0
Artigo sem qualis ou C.no mínimo 8 artigos na área de Prótese - 0,5
III.2. Livros didáticos e Manuais: individual/cada
Publicação de Livro - 4,0
Publicação de capítulo de livro - 2,0
Elaboração de Manuais didáticos - 1,0
III.3. Apresentação de trabalhos Científicos (oral ou painéis) em eventos:
14 (ou mais) trabalhos apresentados, na área de Prótese - 2,0
Entre 09 a 13 trabalhos apresentados na área de Prótese - 1,0
Entre 04 a 08 trabalhos apresentados na área de Prótese - 0,5
De 01 a 03 trabalhos apresentados, na área de Prótese - 0,25
III.4. Publicação de Resumos em Anais nacionais e Estrangeiros:
3 (ou mais) internacionais e 10 nacionais, na área de Prótese - 3,0
10 (ou mais) publicações nacionais, na área de Prótese - 2,0
07 a 09 publicações nacionais, na área de Prótese - 1,0
Entre 05 a 08 publicações nacionais, na área de Prótese - 0,5
05 ou mais publicações em outras áreas - 0,25
III.5. Premiações - menção honrosa ou primeiro lugar(congressos, reuniões, jornadas...etc)
1 ou mais em âmbito internacional - na área de Prótese - 1,0
06 ou mais em âmbito nacional - na área de Prótese - 0,5
02 a 05 em âmbito nacional - na área de Prótese - 0,25
IV. CARGOS OCUPADOS E/OU FUNÇÕES DESEMPENHADAS: individual/cada - pontuação
Responsável por disciplina na Área de Prótese - 2,0
Participação em Órgãos Colegiados - 2,0
Responsável por outras disciplinas - 1,0
Membro de Banca Examinadora - 0,5
Membro de comissão organizadora de Eventos - 0,5

6.3.1.1 A pontuação do julgamento do memorial será efetuada apurando-se a pontuação de cada modalidade de atividade (I,II,III e IV).

6.3.1.2 O candidato que tiver a maior pontuação em cada uma das modalidades de atividades será atribuído 10 pontos (pontuação máxima de cada modalidade de atividade), aos demais candidatos será aplicada a "regra de três" simples para obtenção de seus respectivos pontos.

6.3.1.3 A pontuação final de cada candidato será a somatória da pontuação obtida em cada modalidade de atividade (I,II,III e IV) dividida por 4.

6.2.1.5 A nota da prova de títulos será o resultado obtido no subitem anterior, multiplicado pelo peso 2(dois).

6.3.2. Prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

6.3.2.1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0.5 pontos na nota final.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
- Adequação e Atualização - Até 2,5
- Domínio do Tema - Até 2,5
- Coerência e Clareza - Até 2,5
- Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Áudio Visuais - Até 2,5.

6.4. O programa e a bibliografia do concurso consta do Anexo I deste Edital.

6.5. As provas terão os seguintes pesos:

6.5.1. Análise curricular - peso 2

6.5.2. Didática - peso 1

6.6. A convocação para as provas, com indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora;

7.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em razão da maior média final obtida.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato:

7.3.1 de maior idade, conforme estabelecido no § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

7.3.2. Tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;

7.3.3. Tenha obtido a maior média geral na prova didática;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato habilitado e classificado em 1º lugar, será contratado em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2012.

8.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso.

9.2. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

9.3. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação pela Congregação da Unidade, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

9.4. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser no período diurno ou noturno.

9.5. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.6. O candidato poderá, após a homologação do concurso e durante o prazo de sua validade, solicitar a devolução do Curriculum Vitae documentado, entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba.

9.6.1. Os documentos não retirados serão descartados após o vencimento do prazo de validade do concurso.

9.7. Implicará na rescisão do contrato do servidor o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

9.8. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária para atender a excepcional interesse público, o docente contratado que venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

9.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I, sendo de intera responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

9.11. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

9.12. A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas conseqüências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.13. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

ANEXO I
PROGRAMA DO CONCURSO
1. Dentes suportes - Aspectos biológicos.
2. Dentes suportes - Aspectos mecânicos.
3. Número de dentes suportes.
4. Provisórios.
5. Prótese Adesiva.
6. Moldagem em Prótese Parcial Fixa.
7. Modelo de trabalho e troquel.
8. Desinfecção de moldes.
9. Exame clínico, radiográfico e montagem articulador semi-ajustável.
10. Escultura e fundição.
11. Pônticos e Conectores.
12. Retentores: Próteses Metálicas e Não Metálicas (Metal Free)
13. Provas e ajustes.
14. Cimentação.
15. Fracassos em Prótese Parcial Fixa.
16. Remoção de próteses.
17. Controles Posteriores em Prótese Parcial Fixa: Higiene e fisioterapia oral para portadores de Prótese Parcial Fixa.

BIBLIOGRAFIA

BOTTINO, M. A. Estética em reabilitação oral: metal free. São Paulo: Artes Médicas, 2001. 496 p.
CHICHE, G. J., PINAULT, A. Estética em próteses fixas anteriores. São Paulo: Quintessence, 1996. 202 p.
CARDOSO, R. J. A., GONÇALVES, E. A. N. Oclusão/ATM, Prótese, Prótese sobre implantes e Prótese Bucomaxilofacial. São Paulo: Artes Médicas, 2002. 587p.
DAWSON, P. E. Avaliação, diagnóstico e tratamento dos problemas oclusais. São Paulo: Artes Médicas, 1980. 405 p.
FELLER, C., GORAB, R. (Ed.) Atualização na clínica odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 2v. 584p.
FRANCISCONE, C. E. Sistema Procera. São Paulo: Quintessence, 2000. 54 p.
MARTIGNONI, M. Precisão em prótese fixa. aspectos clínicos e laboratoriais. 2.ed. São Paulo: Editora Santos, 2001. 579 p.
MEZZOMO, E. reabilitação oral para o clínico. 3.ed. São Paulo: Editora Santos, 1997. 561 p.
MIRANDA, C. C. Atlas de reabilitação bucal: núcleos metálicos: procedimentos endodônticos e protéticos. São Paulo: Editora Santos: Quintessence, 1994. 344 p.
OLIVEIRA, M. L. M. Manutenção preventiva de pacientes com restaurações estéticas. São Paulo: Editora Santos, 1999. 77 p.
PEGORARO, L. F. et al. Protese fixa. São Paulo: Artes Médicas: EAP-APCD, 1998. (Série EAP; Vol 7). 313 p.
ROSENBERG, M. M. et al. Tratamento periodontal e protético para casos avançados. 2.ed. São Paulo: Quintessence, 1996.
SALAZAR, A. F. Odontologia Estética: A arte da perfeição. Artes Médicas, 2008. 704p.
SHILLINGBURG, H. T., HOBO, S., WHITSETT, L. D. Fundamentos de prótese fixa. São Paulo: Quintessence, 1995. 472 p.
SHILLINGBURG, H. T. et al. Restauração protética de dentes tratados endodonticamente. 2.ed. São Paulo: Quintessence, 1991. 384 p.
SHILLINGBURG, H. T. et al. Fundamentos dos preparos dentários para restaurações metálicas e de porcelana. Chicago: Quintessence, 1988. 389 p.
SIMONSEN, R. J., THOMPON, V. P., BARRACK, G. Restaurações adesivas: técnicas clínica e laboratorial. São Paulo: Panamericana, 1985. 181 p.
TOUATI, B., MIARA, P., NATHANSON, D. Odontologia estética e restaurações cerâmicas. São Paulo: Ed. Santos, 2000. 330 p.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2012 - STDARH

O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP CONVOCA a candidata DALETE TESCARO COBO, RG.177724614, habilitada em Concurso Público, classificada em 5º lugar, para contratação no emprego público de Assistente Operacional I, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura, bem como, a apresentação de Declaração de Bens e Valores que compõe o Patrimônio Privado da interessada. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Proc 662-50-2-2008

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Edital 11/2012-STDARH-FCL/CAr. - Convocação para Contratação

O Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos-Substº desta Faculdade, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, no regime da CLT e Legislação Complementar, da função de Técnico-Administrativo-Substituto (Assistente Administrativo III), para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sita na Sala 19 (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú - km. 1, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do capítulo II - Das Inscrições do Edital 8/2009-STDARH-FCL/CAr., conforme previsto no item 2 do capítulo X - Da Contratação, do mesmo Edital. Proc 640/09-FCL/CAr.

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Fotocópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares;